

## Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.525, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 2.253, de 14 de julho de 2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.253, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da administração municipal de Céu Azul e dá outras providências, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Dá nova redação às alíneas "a",	"b", "c", "d"	do inciso I,	do art. 14	da Lei nº 2.253,
de 14 de julho de 2021:				

Art.	14	l	 	 	 	* * * * * * * * * * *	
I –		***	 	 	 	******	

- a) R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) se estudantes de educação profissional de nível médio, ensino médio regular ou de nível técnico (pósmédio), pela carga horária semanal de vinte horas;
- b) R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) se estudantes de educação profissional de nível médio ou de nível técnico (pós-médio), pela carga horária semanal de trinta horas:
- c) R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) se estudantes de ensino superior ou tecnológico (superior na área tecnológica) ou pós-graduação, pela carga horária semanal de vinte horas;
- d) R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) se estudantes de ensino superior ou tecnológico (superior na área tecnológica) ou pós-graduação, pela carga horária semanal de trinta horas.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei n°2.253/2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.or.gov.br</u>

Dia: 20 / 12 / 2025

Laurindo Sperotto Prefeito Wunicipal